



Prefeitura Municipal de Baruerí

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS. 3
PROC. 3/72
Baruerí

PROJETO DE LEI Nº 3 DE 02 DE Fevereiro DE 1972.-

" Altera o limite da subvenção à /
Viação São Domingos, para colaborar no transporte de alunos e /
professores".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

D E C R E T A

Artigo 1º) - Fica elevado de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para Cr\$. 400,00 (quatrocentos cruzeiros) o valor da subvenção a que se refere a lei nº 18 de junho de 1966.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverão ser mantidas as demais cláusulas do convênio firmado em 20 de junho de 1966 entre a / Prefeitura e a Empresa de Ônibus Viação São Domingos.

Artigo 2º) - A despesa com a execução desta lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baruerí, em 02 de fevereiro de 1972.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERÍ


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

APROVADO EM 1.º SISC.
1/3/72

A Comissão de
Em

SECRETARIA
Entra em 19/2/72
Ref. n.º 19 L.º 01 Pág. 21
Flávio Ruias Silveira